



Proc. Administrativo 904/2024



De: Wanderson Espada Setor: DEMLURB - DA - SCPL - Supervisão II de Contratos e Processos Licitatórios

Para: DEMLURB - DA - SPEO - Supervisão II de Programação e Execução Orçamentária AC: Scylla Farinazzo Giovannetti Saturno

Assunto: Pregão Eletrônico nº 019/2024. Contratação de Serviços de Locação Mensal de Caminhões, tipo Toco, Equipado com Caçamba Basculante; sem motoristas e sem combustível, Complementando os Serviços de Limpeza Urbana no Município de Juiz de Fora/MG. DEMLURB

Juiz de Fora/MG, 23 de Janeiro de 2024

REQUISIÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMUM - CONCORRÊNCIA OU PREGÃO ELETRÔNICO - INCIDÊNCIA DA LEI FEDERAL N. 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021

Órgão/Entidade Requisitante:	Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB
Processo Administrativo Eletrônico Tipo "STDA/Planejamento - Incidência da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de Abril de 2021" nº.:	
Modalidade Licitatória:	PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de escolha do fornecedor:	MENOR PREÇO
Justificativa do critério de escolha do fornecedor:	AMPLA CONCORRÊNCIA

DADOS DA SOLICITAÇÃO

(i). Natureza do Objeto:	SERVIÇOS
(ii). Especificação do Objeto (identificar quantidade e unidade):	Unidade: Mensal / Quant.:10 Descrição:Locação mensal de caminhão basculante tipo toco, com as seguintes características mínimas: máximo de 2(dois) anos de fabricação, cabine simples, motor diesel, direção hidráulica, transmissão com tomada de força acoplada, potência mínima de 185 cv, capacidade mínima da caçamba de 5m³, inclusive caçamba metálica. Garantia de desempenho médio de 3.800km/mês. Manutenção inclusa, sem motorista e sem combustível (óleo diesel S10).
(iii). Natureza da Despesa:	33.90.39
(iv). Fonte de Recurso:	1.500.000000 – 1.501.000000 - 1.501.009700 – 1.702.000000
(v). Obrigações da Contratada:	NOS TERMOS DO ITEM "10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES", DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA.
(vi). Justificativa:	NOS TERMOS DO ITEM "3. JUSTIFICATIVA", DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA.
(vii). Prazo de Entrega (dias):	30(trinta) dias após assinatura do contrato
(viii). Local de Entrega:	Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

(ix). Há Ata de Registro de Preços vigente? Até quando? Ainda há quantitativo disponível?	NÃO
(x). Identificar se é verba de repasse do Governo Federal/Estadual e as peculiaridades obrigatórias do instrumento de repasse:	TESOURO
(xi). Fundamentação Legal:	Art. 28, I c/c Art. 29; Art. 6º, XLI

***Nos casos de não aplicabilidade para o tipo de formulário, identificar na coluna ao lado.**

MÍNIMO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTE FORMULÁRIO, ANTES DE REMESSA AO DEPARTAMENTO TÉCNICO/SSLICOM/STDA

***Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica, Nº/D = nº do despacho para instrução dos documentos**

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	S	N	N/A	N/D
1. Estudo Técnico Preliminar (ETP):	S			Inaugural
2. Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB):	S			Inaugural
3. Pesquisa de mercado, com a estimativa de preço, conforme o Art. 23 da 14.133/2021 e a Instrução Normativa Municipal da Pesquisa de Mercado, que irá subsidiar a confecção do Termo de Referência:	S			Inaugural
4. Justificativa do método utilizado para se chegar ao preço de referência, que irá subsidiar a eventual ampliação da pesquisa de mercado:	S			Inaugural
5. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido:	S			Inaugural
6. Declaração de não fracionamento da despesa pelo gestor:			N/A	
7. Deliberação de aprovação do CGCC:				
8. SIGDEIN (que será substituído pela “Solicitação de Compras” do sistema BETHA):	S			Inaugural
9. Autorização do Gestor da respectiva Unidade Gestora (UG)	S			Inaugural
10. Outros solicitados:				

Apontamentos e Justificativas de não apresentação:

Considerando a necessidade de realizar procedimento licitatório para LOCAÇÃO MENSAL DE 10(dez) CAMINHÕES, TIPO TOCO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 5M³; SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL, COMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG.

Considerando a necessidade de aprovação prévia da despesa pelo Comitê Gestor de Contratos e Convênios, nos termos do Decreto nº.15.072/2021.

Solicito por gentileza, envio de pedido de autorização de despesa ao CGCC, com a maior brevidade possível, tendo em vista que o atual contrato para locação dos objetos similares, está em fase final de prazo, não cabendo mais prorrogação, tendo em vista que irá atingir o período máximo de 60(sessenta) meses, permitido pela Lei Federal nº.8.666/93.

Att,

Wanderson Espada



Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1000 – Vila Ideal - Juiz de Fora (MG) – CEP 36.020-485

Tel: (32) **3690-3503** – Cel: (32) 98463-2973 - E-mail: licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

Site: <http://www.demlurb.pjf.mg.gov.br>

Sempre jogue lixo no lixo!

